

TERMOS DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE INOVAÇÃO (“Termos”)

Aplicável a: submissão de propostas, ideias, pilotos, soluções e/ou ofertas tecnológicas (“Proposta”) à [TAESA / TAESA Ventures] (“TAESA”).

Ao submeter uma Proposta, a pessoa jurídica proponente (“Proponente”) declara ter lido, compreendido e aceito integralmente estes Termos.

1. Definições

1.1. Proposta Original: materiais, documentos e informações enviados inicialmente pelo Proponente.

1.2. Interações: reuniões, workshops, trocas de e-mail, mentorias, análises técnicas, diligências e quaisquer discussões entre TAESA e Proponente após a submissão.

1.3. Materiais de Refinamento / Proposta Refinada: quaisquer materiais, documentos, apresentações, modelos, desenhos, escopos, casos de uso, especificações, planos de piloto, requisitos, arquitetura, business case, cronogramas, estimativas, etc., criados ou alterados durante as Interações, inclusive quando derivados da Proposta Original.

1.4. PI Pré-existente: tecnologias, códigos, metodologias, produtos, ativos e conhecimentos do Proponente existentes antes das Interações ou desenvolvidos de forma independente e comprovável, sem uso de informações confidenciais da TAESA.

2. Natureza do processo (não vinculante)

2.1. A submissão da Proposta e as Interações não criam vínculo, exclusividade, promessa de investimento, obrigação de contratar, nem qualquer compromisso comercial por parte da TAESA.

2.2. Qualquer manifestação da TAESA durante o processo tem caráter não vinculante até a assinatura do instrumento jurídico aplicável.

3. Declarações e garantias do Proponente

O Proponente declara e garante que:

3.1. A Proposta Original é de sua autoria e/ou que detém os direitos necessários (inclusive de terceiros) para submetê-la à TAESA.

3.2. A Proposta e seus anexos não violam direitos de propriedade intelectual, segredo industrial, confidencialidade, concorrência ou quaisquer direitos de terceiros.

3.3. Não utilizou informação privilegiada ou confidencial da TAESA ou de terceiros obtida indevidamente para construir a Proposta.

3.4. As informações e documentos fornecidos são verdadeiros, íntegros e atualizados, responsabilizando-se pela fidelidade e legitimidade do que declarar.

4. Responsabilidade por violações

4.1. A TAESA poderá desconsiderar ou encerrar a análise da Proposta a qualquer momento caso identifique indícios de irregularidade, inconsistência, fraude ou violação.

5. Conflito de interesses e impedimentos

5.1. O Proponente declara não possuir conflito, real ou potencial, que comprometa a lisura do processo. Consideram-se conflitos, entre outros:

a) empregados, administradores ou conselheiros da TAESA atuando como sócios, diretores, administradores, empregados ou consultores do Proponente.

5.2. Havendo conflito ou potencial conflito, o Proponente deverá comunicar imediatamente à TAESA. A TAESA poderá, a seu critério, mitigar o conflito, impor condições ou encerrar a participação do Proponente.

6. Confidencialidade

6.1. Durante o processo e após seu término, o Proponente se compromete a manter confidenciais todas as informações não públicas da TAESA às quais tiver acesso, em qualquer formato, e a utilizá-las exclusivamente para fins de participação nas Interações e eventual desenvolvimento com a TAESA.

6.2. O Proponente não poderá divulgar, reproduzir, compartilhar ou permitir acesso a terceiros sem autorização prévia e por escrito da TAESA, exceto quando exigido por lei (neste caso, deverá notificar previamente a TAESA, quando possível).

6.3. As obrigações não se aplicam a informações que comprovadamente: (i) eram públicas antes do recebimento; (ii) tornaram-se públicas sem culpa do Proponente; (iii) foram obtidas legitimamente de terceiro sem dever de sigilo.

7. Refinamento

7.1. Caso a TAESA opte por realizar Interações para avaliar, detalhar, co-criar ou refinar a Proposta, as partes reconhecem que os Materiais de Refinamento / Proposta Refinada podem incorporar contribuições, conhecimento, direcionamentos, aprendizados, requisitos, dados, prioridades, contexto operacional e/ou insights da TAESA.

7.2. **Coprodução / Copropriedade:** salvo disposição diversa em instrumento específico firmado entre as partes, os Materiais de Refinamento / Proposta Refinada e os resultados

neles refletidos serão considerados criação conjunta (coproduzida) entre TAESA e Proponente, na medida da contribuição de cada um.

7.2.1. Para fins destes Termos, reconhecem as partes que configuram contribuições relevantes da TAESA, entre outras: direcionamentos estratégicos, definição de problemas, requisitos técnicos e regulatórios, critérios de viabilidade, contexto de negócio, dados operacionais, aprendizados internos, prioridades estratégicas e feedbacks estruturados, os quais, quando incorporados aos Materiais de Refinamento, caracterizam efetiva coprodução intelectual.

7.3. Restrição de uso com terceiros: O Proponente se compromete, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses contados do término das Interações, a não utilizar, apresentar, comercializar, licenciar ou implementar os Materiais de Refinamento / Proposta Refinada, no todo ou em parte, com ou para terceiros, sem autorização prévia e por escrito da TAESA.

7.4. Exceção — PI Pré-existente do Proponente: nada nestes Termos impede o Proponente de utilizar sua PI Pré-existente, desde que tal uso não envolva: (i) reprodução dos Materiais de Refinamento; (ii) utilização de informações confidenciais da TAESA; (iii) replicação substancial do escopo, business case, requisitos, arquitetura, especificações, plano de piloto ou desenho de solução construídos nas Interações.

7.5. Sobrevivência: as obrigações desta Cláusula 7 permanecem válidas mesmo que não haja contratação.

7.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula 7 sujeitará o Proponente à responsabilidade por perdas e danos, sem prejuízo de indenização. As partes reconhecem que o uso indevido dos Materiais de Refinamento poderá causar dano de difícil ou impossível reparação à TAESA, autorizando a adoção de medidas judiciais cominatórias, inclusive tutela inibitória e/ou de urgência, independentemente de prévia notificação.

8. Propriedade intelectual e resultados de projeto

8.1. Se houver contratação, as condições de propriedade intelectual, exploração econômica, licenciamento, compartilhamento de resultados e eventuais royalties serão tratadas no instrumento jurídico aplicável, podendo estabelecer copropriedade de resultados e preservação da PI Pré-existente do Proponente.

8.2. Até a assinatura de contrato, não há concessão de licença sobre PI de nenhuma das partes além do necessário para análise da Proposta.

9. Direito de encerrar, ajustar e tratamento isonômico

9.1. A TAESA pode propor ajustes, solicitar esclarecimentos, interromper ou encerrar a análise a qualquer tempo, por conveniência, falta de aderência, insuficiência de resultados, restrições internas ou descumprimento destes Termos, buscando manter tratamento isonômico e coerente com as diretrizes do processo.

10. Custos

10.1. O Proponente assume todos os custos de preparação, envio e apresentação da Proposta e de sua participação nas Interações. A TAESA não será responsável por quaisquer despesas incorridas, independentemente do resultado do processo.

11. Proteção de dados (LGPD)

11.1. Caso sejam compartilhados dados pessoais, as partes se comprometem a tratá-los conforme a legislação aplicável (LGPD), utilizando-os para as finalidades do processo e adotando medidas razoáveis de segurança.

11.2. A TAESA poderá armazenar e tratar dados cadastrais do Proponente e de seus representantes para fins de gestão do processo, auditoria e compliance.

12. Disposições gerais

12.1. Se qualquer disposição destes Termos for considerada inválida, as demais permanecem em vigor.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias.